Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Seven Cruzeiro (9PZR).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria n° 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.065805/2019-62,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
  - I Nome da plataforma/embarcação: SEVEN CRUZEIRO;
  - II Indicador de localidade: 9PZR;
  - III Indicativo de chamada da EPTA: SEVEN CRUZEIRO:
  - IV Tipo de plataforma/embarcação: Lançamento de linha PLSV;
- V Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos; Bacia de Santos e Bacia do Espírito Santo;
  - VI Altitude em relação ao nível do mar: 24,72 metros;
  - VII Resistência do piso: 12 toneladas;
  - VIII Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- IX Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
  - X Classe: 3;
  - XI Categoria: H2; e
  - XII Sistema de combustível homologado: Não possui.
  - Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 21 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3702/SIA, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, Seção 1, página 139.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **GIOVANO PALMA**